

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040 - SME, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
(Publicado no DOE em 29/09/2021)

EMENTA: Oficializa a extinção de escolas rurais antigas do Município do Ipojuca, sem ato de extinção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos; e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96);

Considerando a organização escolar e o princípio da eficiência na Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que existem escolas municipais extintas sem a devida regulamentação do ato de extinção;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar a extinção das escolas antigas, as quais já se encontram de fato extintas no Cadastro do INEP, a seguir relacionadas;

- I. **Escola Municipal Nossa Senhora da Paz**, INEP: 26131056, localizada na Zona Rural Engenho Bonfim - Ipojuca – PE, Port. Nº 78/1986, último ano de funcionamento: 2016;
- II. **Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes**, INEP: 26131064, localizada na Zona Rural Engenho Tapera - Ipojuca – PE, Port. Nº 78/1986, último ano de funcionamento: 2016;
- III. **Escola Municipal Artur Cysneiro Cavalcante**, INEP: 26131242, localizada na Zona Rural Engenho Providência - Ipojuca – PE, Port. Nº 78/1986, último ano de funcionamento: 2016;
- IV. **Escola Municipal Assembleia de Deus**, INEP: 26132717, localizada na Zona Rural Vila Camela - Ipojuca – PE, Port. Nº 78/1986, último ano de funcionamento: 2014;
- V. **Escola Municipal Manoel Cardoso Vargas**, INEP: 26131544, localizada na Zona Rural Sítios Outeiros - Ipojuca – PE, Port. Nº 78/1986, último ano de funcionamento: 2014;
- VI. **Escola Municipal Padre Cícero Romão**, INEP: 26144263, localizada na Zona Rural Engenho Tamanqueiro - Ipojuca – PE, Port. Nº 896/1997, último ano de funcionamento: 2014;
- VII. **Escola Municipal São Cristóvão**, INEP: 26131099, localizada na Zona Rural Engenho Mauá - Ipojuca - PE, Port. Nº 78/1986, último ano de funcionamento: 2016;

- VIII. **Escola Municipal São Luiz**, INEP: 26131277, localizada na Zona Rural Engenho Penderama, Port. Nº 78/1986, último ano de funcionamento: 2014;
- IX. **Escola Municipal Vera Dourado**, INEP: 26131374, localizada na Zona Rural Engenho Trapiche - Ipojuca – PE, sem portaria, último ano de funcionamento: 2016;
- X. **Escola Municipal Nossa Senhora do Amparo**, INEP: 26131323, localizada na Zona Rural Engenho Sibiró da Serra - Ipojuca – PE, sem portaria, último ano de funcionamento: 2016.
- XI. **Escola Municipal Santo André**, INEP: 26131919, localizado na Zona Rural, Ilha de Tatuoca - Ipojuca - PE (Port. Nº 78/1986);
- XII. **Escola Municipal Chico Mendes**, INEP: 26131293, localizada na Zona Rural, Engenho Arendepe - Ipojuca – PE (Port. Nº SEE 01986/97);
- XIII. **Escola Municipal Doutor Pedro Luiz Pessoa de Melo Neto**, INEP: 26131455, localizada na Zona Rural, Engenho Monte de Ouro - Ipojuca - PE (Port. Nº 78/1986);
- XIV. **Escola Municipal Gregório Bezerra**, INEP: 26134558, localizada na Zona Rural Engenho Conceição Nova/Bitá - Ipojuca – PE (Port. Nº SEE 01986/97).

Art. 2º As Atas de Resultados Finais dos alunos das escolas do art. 2º desta Portaria, ficarão sob guarda da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (DPMA) da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir no que couber.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 23 de setembro de 2021.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação